



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 374/2022

Sessão do dia 29/08/2022 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 29 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 271/2022 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: JUAN PABLO SILVA MENDES - ATLETA - BID: 762027

Fundamento Legal: 243-G e art. 220-A, II do CBJD

Decisão: Por maioria de voto, o atleta denunciado foi apenado em 3 (três) partidas.

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL

Fundamento Legal: art. 220-A, III

Decisão: Por unanimidade de votos, fica apenado com multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a EPD denunciada, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob o apenamento do artigo 223 do CBJD.

Decisão Recorrida: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

AUTOS Nº 583/2022 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: DIEGO ARMANDO DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 296641

Fundamento Legal: 250; 254-A

Decisão: Por unanimidade de votos, o atleta denunciado fica absolvido.

Relator do Processo Dr. Rodrigo Fedatto

DENUNCIADO: ROBSON LUIS DA SILVA

Fundamento Legal: 243-C; 243-F; 250.

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 6 (seis) partidas o atleta denunciado.

Solicitado lavratura de acórdão pela defesa Dra. Ariana

AUTOS Nº 603/2022 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA UNIAO VILA TORRES

Fundamento Legal: art. 211 do CBJD, c/c art. 26 do RGCNP.

Decisão: Processo baixado para Procuradoria retificar a RDJ, feito isto, remeter os autos para secretaria para faça a intimação das partes.

Processo sob Relatoria do Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

AUTOS Nº 624/2022 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: WILLIANS FERNANDES DE GOES JUNIOR - ATLETA - BID: 620754

Fundamento Legal: Art. 254, II, do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica absolvido o atleta denunciado.

AUTOS Nº 633/2022 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: RODRIGO DIAS DE CARVALHO

Fundamento Legal: 261-A, §1º, inciso II e 263, ambos do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica absolvido o denunciado.

Processo sob Relatoria do Dr. William Pedroso Da Rocha.

Publique-se e intime-se.

DR. BRUNO
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR